



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2022



TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 55 / 2022

DATA: 28/09/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 106

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME

CNPJ: 14.167.243/0001-23

Insc. Estadual:

Endereço: BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363

Bairro: Parque Augusto T. Filho Cidade: Campo Mourão - PR

CEP: 87.306-670

Telefone: (44) 35242244

OBJETO

O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

JUSTIFICATIVA

Os veículos componentes da Frota do Ciscomcam devem trafegar em acordo com a legislação vigente do Código de Trabalho (CTB).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6623	vidros de janela 72x56 cm	Unidad	2,00	365,0000	730,00
1	2	6624	vidros de janela 52x56 cm	Unidad	2,00	290,0000	580,00
Total:							1.310,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.10.11 12:03:23 -03'00'

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Ivani Fiore Dal Molin
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
COORDENADOR



CI N° 12/022

22 Prozesse: 106
Dispenden: 55
mauer, Edelweiden

Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, setembro de 2022

Setor Solicitante:	Setor Frotas
Responsável:	Joana Dero da Silva
Processo:	/2021
Fundamentação:	() Lei 14.133/2021 () Lei 8.666/93

Justificativa: Os veículos componentes da Frota do Cismcomcam devem trafegar em acordo com legislação vigente do Código de

Trânsito Brasileiro (CTS).

[illegible]

OBSERVAÇÕES

JOANA DARC DA SILVA
Patrimônio e Frotas Discoscom
Portaria nº 11/2019

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
 Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 05.640.822/0001-01
 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Ivoni Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
 Licitações e Contratos
 Portaria nº 31/2019



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMÔNIO N° 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Processo Administrativo nº 106

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Campo Mourão, 23 de setembro de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 106

Data do Processo Administrativo: 26/09/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMÔNIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 339039000
- c) Desdobramento n. 17.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido sob nº.: 6

Campo Mourão, 26 de setembro de 2022

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339039 - 17 - 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3285 /2022	02/09/2022	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 400,00	0,00	82/2022
3323 /2022	19/09/2022	ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA C	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 1.937,00	0,00	78/2022
Total do Desdobramento:				2.337,00	0,00	
Total Geral:				2.337,00	0,00	
Total Líquido:				2.337,00		

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMÔNIO N° 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Processo Administrativo nº 106

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
6623	VIDRO JANELA 72X56 CM	2	180 DIAS	R\$ 365,00	R\$ 730,00	339039	17.00
6624	VIDRO JANELA 52X56 CM	2	180 DIAS	R\$ 290,00	R\$ 580,00	339039	17.00
					TOTAL DE: 1.310,00		

Campo Mourão, 26 de setembro de 2022


Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMÔNIO N° 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Processo Administrativo nº 106

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
6623	VIDRO JANELA 72X56 CM	2	180 DIAS	R\$ 365,00	R\$ 730,00	339039	17.00
6624	VIDRO JANELA 52X56 CM	2	180 DIAS	R\$ 290,00	R\$ 580,00	339039	17.00
					TOTAL DE: 1.310,00		

Campo Mourão, 26 de setembro de 2022

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.09.26 10:04:03 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87303-140 - Campo Mourão - Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

**TCEPR**[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	106
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.
Dotação Orçamentária*	0100110302000120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.310,00
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 51789680930 ([Logout](#))



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 55/2022

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento referente a manutenção dos Veículos **PAS/MICROONIBUS – PLACA ARN-3585 E PAS/MICROONIBUS – PLACA ARN-3594**, pertencente a frota do Cis- Comcam patrimônio público nº 465, conforme solicitação da coordenação, anexa aos autos de Processo Administrativo nº 106/2022, no valor de R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 28 de setembro de 2022.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



Mapa de Cotação

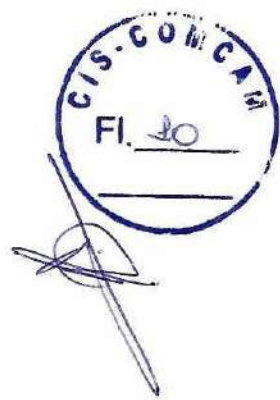
N

Legenda

Elaborado por
Maria Eduarda da Silva

Menor valor
Valor excluído da análise

Data da Cotação: 23/09/2022 Forma de Análise: Valor Médio Utiliza Lote: Não Forma de Apuração: Item			A P GOBBI FUNILARIA E PINTURA		D. S. LIMA - ME.		GLOBAL ONIBUS LTDA - ME						Valor Médio de Mercado	
Item	Qtd	Unidade	Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:	
Lote: 01			Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
6623 - vidros de janela 72x56 cm	2	Unidad	425,00	850,00	390,00	780,00	365,00	730,00					393,3300	786,66
6624 - vidros de janela 52x56 cm	2	Unidad	315,00	630,00	310,00	620,00	290,00	580,00					305,0000	610,00
Total Lote 01			1.480,00	1.480,00	1.400,00	1.400,00	1.310,00						1.396,66	
Totais:			1.480,00	1.480,00	1.400,00	1.400,00	1.310,00						1.396,66	



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa GLOBAL ÔNIBUS LTDA. - EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º
14.167.243/0001-23, com sede na Rua Balmenha Wurzius Trombini n.º 363 - Parque
Industrial I - Augusto Tezelli Filho, no Município de Campo Mourão - PR, vem por meio
deste, apresentar proposta para a venda dos equipamentos abaixo relacionados.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	02	VIDROS DE JANELA 72x56 cm	365,00	730,00
2	02	VICROS DE JANELA 52X56cm	290,00	580,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$1.310,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Execução: 01 (um) dia.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2022.

14167243/0001-23

Global Ônibus Ltda. - EPP

RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363
SALA 03 - ANDAR SUPERIOR
PQ. IND. AUGUSTO TEZELLI FILHO
CEP 87306-670 - CAMPO MOURÃO - PR



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>



REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

Para: limaspecas@hotmail.com, Globo Ônibus e Furgões <globoonibus@globoonibus.com.br> 15 de setembro de 2022 08:25

cincozero.oficina@hotmail.com

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para a compra de vidros para os Microônibus do Ciscomcam.

At. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

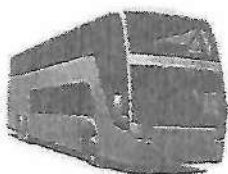
Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

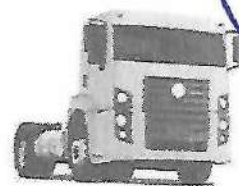
CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)

ORÇAMENTO DE VIDROS MICROONIBUS.docx

14K



LIMAS PEÇAS DIESEL
COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS
D.S LIMA ME.



AV. COMENDADOR NORBERTO MARCONDES Nº: 284
CNPJ: 07.151.945/ 0001-53 INSC: 90326314-84
FONE: [044] 3523-4792 CEP: 87302-060 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão/PR., 16 de setembro de 2022.

Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa D. S. LIMA - ME., inscrita no cnpj N.º 07.151.945/0001-53, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 324, centro no Município de Campo Mourão/PR, vem por meio deste, apresentar proposta para a venda dos equipamentos abaixo relacionados.

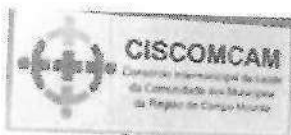
Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	02	VIDROS DE JANELA 72x56 cm	390,00	780,00
2	02	VICROS DE JANELA 52X56cm	310,00	620,00
Total				1.400,00

Validade da Proposta : 15 dias.

Prazo de Execução: 1 dia.

LIMA PEÇAS DIESEL
CNPJ: 07.151.945/0001-53
Av. Comendador Norb. Marcondes, 324

D. S. Lima - ME



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

**REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

Para: limaspecas@hotmail.com, Globo Ônibus e Furgões <globoonibus@globoonibus.com.br>, 15 de setembro de 2022 08:28

cincozero.oficina@hotmail.com

Bom diaa

Segue anexo pedido de orçamento para a compra de vidros para os Microônibus do Ciscomcam.

Att. Ivani

--

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)

 ORÇAMENTO DE VIDROS MICROONIBUS.docx

14K

Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa A P Gobbi Funilaria e Pintura inscrita no CNPJ 07.156.728/0001-56 com sede na Avenida
João Bento, 339 no Município de Campo Mourão PR, vem por meio deste, apresentar proposta para
a venda dos equipamentos abaixo relacionados.

Item	Qtd	Descrição	Unitário	R Total
1	02	VIDROS DE JANELA 72x56 cm		850,00
2	02	VICROS DE JANELA 52X56cm		630,00

OBS.: Esta via deve conter carimbo e assinatura da empresa.

Validade da Proposta : 15 dias

Prazo de Execução : 1 DIA

A. P. GOBBI FUNILARIA E PINTURA

CNPJ 07.156.728/0001-56

Google

CINCO ZERO OFICINA EM CAMPO MOURÃO

X

Q

Q Todas

Notícias

Shopping

Imagens

Maps

Mais

Ferramentas

Aproximadamente 572.000 resultados (0,76 segundos)

<https://www.guiamais.com.br/oficinas-mecanicas/fun...>

FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO - Campo Mourão

Veja as avaliações, o telefone e o endereço de FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO especializado em Oficinas Mecânicas (Serviços e Manutenção Veicular), ...

<https://www.guiatelefone.com/manutencao-veicular>

FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO em Campo Mourão

Avaliações, telefone e endereço de FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO em Centro, Campo Mourão, PR. Ligue (44) 3523-57 ... Oficinas Mecânicas, 0 avaliações ...

<https://www.listaamarela.com.br/campo-mourao/fun...>

Funilaria e Pintura Cinco Zero - Campo Mourão - Lista Amarela

FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO está na categoria da Oficinas Mecânicas em Campo Mourão/PR. Avenida João Bento, 339. Centro, Campo Mourão, PR.

<https://m.guiaking.com.br/empresa/oficina-funilaria...>

OFICINA FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO em Campo ...

OFICINA FUNILARIA E PINTURA CINCO ZERO Av João Bento 339 Bairro Centro Cidade Campo Mourao, PR.

<https://www.listaamais.com.br/oficinas-mecanicas>

Oficina Funilaria e Pintura Cinco Zero em Campo Mourão

Oficina Funilaria e Pintura Cinco Zero Campo Mourão PR Oficinas Mecânicas | Encontre

Lista Amarela e Telefone: WhatsApp: Endereço: Avaliação: Campo Mourão

<https://www.google.com/search?q=CINCO+ZERO+OFICINA+EM+CAMPO+MOURÃO&aq=CINCO+ZERO+OFICINA+EM+CAMPO+MOURÃO&aq=chrome..6915733116012133122129130.10709107&sourceid=chrome&ie=U...>

Cinco Zero Funilaria e Pintura - Campo Mourão

Rotas Salvar Ligar

4,6 10 comentários no Google
Funilaria em Campo Mourão, Paraná

Endereço: Av. João Bento, 339 - PQ. SÃO JOÃO, Campo Mourão - PR, 87301-156

Horas: Aberto · Fecha às 18:00 ▼

Telefone: (44) 3523-5769

Sugerir uma alteração · É proprietário desta empresa?

Adicionar informações ausentes

Adicionar website



Parâmetros de pesquisa



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>



REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

Para: limaspecas@hotmail.com, Globo Ônibus e Furgões <globoonibus@globoonibus.com.br>,
cincozero.oficina@hotmail.com

15 de setembro de 2024, 15:17

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para a compra de vidros para os Microônibus do Ciscomcam.
At. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)

ORÇAMENTO DE VIDROS MICROONIBUS.docx
14K



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa inscrita no cnpj
..... com sede na Rua
no Município de PR, vem por meio deste, apresentar
proposta para a venda dos equipamentos abaixo relacionados.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	02	VIDROS DE JANELA 72x56 cm		
2	02	VICROS DE JANELA 52X56cm		

OBS.: Esta via deve conter carimbo e assinatura da empresa.

Validade da Proposta :

Prazo de Execução :



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLOBAL ONIBUS LTDA**
CNPJ: **14.167.243/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:25 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **3EF7.4CB2.5B68.EF47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027915014-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.167.243/0001-23**
Nome: **GLOBAL ONIBUS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:

N. Certidão: 33182/2022

Contribuinte: GLOBAL ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ: 14.167.243/0001-23

RG:

Endereço: RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363

Bairro: PQ IND I AUGUSTO TEZELLI FILHO

Complemento: SALA03ANDAR SUPERIOR

Inform. Complementar:

Cód. Contribuinte: 6100082

Validade: 13/10/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta débito(s)** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 13 de setembro de 2022.

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.167.243/0001-23**Razão Social:** GLOBAL ONIBUS LTDA ME**Endereço:** RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI 363 / PR IND AUGUSTO TEZE /
CAMPO MOURAO / PR / 87306-670

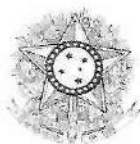
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022**Certificação Número:** 2022091601171640493104

Informação obtida em 21/09/2022 16:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.167.243/0001-23

Certidão nº: 31462712/2022

Expedição: 21/09/2022, às 16:53:13

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.167.243/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.167.243/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL GLOBAL ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO ONIBUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BALMENHA WURZIUS TROMBINI	NÚMERO 363	COMPLEMENTO SALA 03 ANDAR SUPERIOR
CEP 87.306-670	BAIRRO/DISTRITO PQ. IND. AUGUSTO TEZELLI FILHO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO luxcontabil@onda.com.br	TELEFONE (44) 3524-2244/ (44) 9978-0833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 16:54:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GLOBAL ÔNIBUS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 19/03/1993, natural de Campo Mourão/Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.926.461-6-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 081.439.699-24, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº. 696, centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão-PR. e,

2. ANA PAULA ALMEIDA STANISZEWSKI, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 09/02/1995, emancipada de acordo com a Certidão Pública de Emancipação nº 0003735, lavrada às folhas 308, do livro E-011, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Campo Mourão - Pr., e da Cédula de Identidade Civil nº 9.926.457-8-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº 098.312.919-30, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, nº. 696, centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão-PR.,

Constituem uma **sociedade empresaria limitada**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GLOBAL ÔNIBUS LTDA.**, e terá sede e domicílio na cidade de Campo Mourão/PR., na Rua Balmenha Wurzius Trombini, nº. 363, Sala 03-superior, Pq. Ind. Augusto Tezelli Filho, CEP 87306-670.

Cláusula Segunda: O capital social será **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI	15.000	50,00	15.000,00
ANA PAULA ALMEIDA STANISZEWSKI	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

Cláusula Terceira: O objeto será comércio de veículos automotores, peças e acessórios para veículos, consertos e manutenção dos mesmos, comércio de reparação de tapeçarias de automóveis e estofados, reforma de furgões e ônibus.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em **01 de agosto de 2011**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



GLOBAL ÔNIBUS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio Pedro Victor de Almeida Staniszewski com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

§ Segundo: Os lucros apurados poderão ser distribuídos pelos sócios antecipadamente, ou no término do exercício social.

§ Terceiro: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Pedro Victor

Ara Paula



GLOBAL ÔNIBUS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Campo Mourão-Pr., 12 de agosto de 2011.

Pedro Victor Almeida Staniszevski

PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI

Ana Paula Almeida Staniszevski

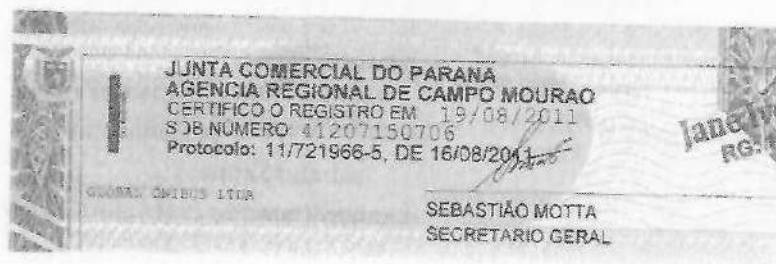
ANA PAULA ALMEIDA STANISZEWSKI

Testemunhas:

Solange Aparecida Bertolani
Solange Aparecida Bertolani
RG 5.221.183-2-SSP/PR.

Maria Aparecida Nascimento
Maria Aparecida Nascimento
RG: 3.179.767-5-SSP/PR.

Ambrózio Lecheta Paltach
Elaborado por: Ambrózio Lecheta Paltach
CRC-PR 009317/O-0-PR.



Jane Ivete Cardoso
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.157.527-PR

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706



PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 19/03/1993, natural de Campo Mourão/PR, portador da cédula de identidade civil de RG n. 9.926.461-6 - SSP/PR, inscrito no CPF n. 081.439.699-24, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, n. 696, bairro Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão-PR

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **GLOBAL ÔNIBUS LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Balmenha Wurzius Trombini, n. 363, bairro Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, complemento Sala 03 - Superior, CEP 87306-670, inscrita no CNPJ n. 14.167.243/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207150706 em 19/08/2011 e última alteração contratual registrada sob n. 20217241735 em 26/10/2021, resolvem assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 1ª: Declaram para os efeitos da lei que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no referido artigo.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o sócio resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706

PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 19/03/1993, natural de Campo Mourão/PR, portador da cédula de identidade civil de RG n.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706

9.926.461-6 - SSP/PR, inscrito no CPF n. 081.439.699-24, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, n. 696, bairro Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão-PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **GLOBAL ÔNIBUS LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Balmenha Wurzius Trombini, n. 363, bairro Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, complemento Sala 03 - Superior, CEP 87306-670, inscrita no CNPJ n. 14.167.243/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207150706 em 19/08/2011 e última alteração contratual registrada sob n. 20217241735 em 26/10/2021, consolida o mesmo a seguir:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GLOBAL ÔNIBUS LTDA**.

Cláusula 2ª: O endereço da empresa sede está localizado na: **Rua Balmenha Wurzius Trombini, n. 363, bairro Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, complemento Sala 03 - Superior, CEP 87306-670, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

Cláusula 3ª: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído:

Nomes dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Pedro Victor Almeida Staniszewski	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **comércio de veículos automotores, peças e acessórios para veículos, consertos e manutenção dos mesmos, comércio de reparação de tapeçarias de automóveis e estofados, reforma de furgões e ônibus.**

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706



em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade está a cargo do sócio **PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto a autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

Cláusula 9ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

§ 1º: Os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pela maioria do capital social.

§ 2º: Será permitida a distribuição desproporcional de lucros ou prejuízos mediante deliberação unânime das sócias.

§ 3º: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou ainda, deixar em suspenso os lucros então apurados.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706

§ 4º: Os sócios poderão, de comum acordo, permitir a antecipação de distribuição de lucros, em caso da indisponibilidade ao término do exercício social, o saldo da antecipação será transferido para conta de empréstimo empresa para sócio.

Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

Cláusula 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª: Declaram para os efeitos da lei que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º., inciso II da Lei Complementar n. 123/2006 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no referido artigo.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO
GLOBAL ÔNIBUS LTDA
CNPJ 14.167.243/0001-23 – NIRE 41207150706



Cláusula 16ª: O sócio que cometer falta grave ou colocar em risco a continuidade da sociedade, desde que devidamente comprovada, poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo único do referido artigo.

Cláusula 17ª: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

Cláusula 18ª: Foi eleito o foro da sede para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Campo Mourão/PR, 04 de novembro de 2021.

PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI

Sócio administrador - Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL ÔNIBUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08143969924	PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 08:24 SOB Nº 20217506542.
PROTOCOLO: 217506542 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108245169. CNPJ DA SEDE: 14167243000123.
NIRE: 41207150706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
GLOBAL ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CIS-COMCAM

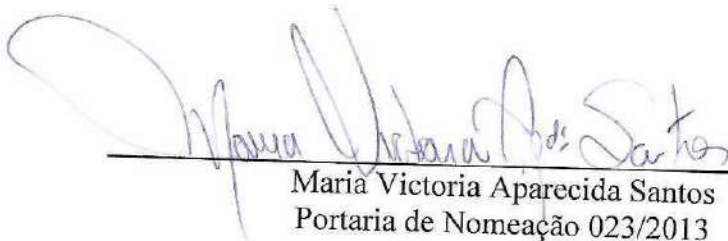
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, 20 / 10 / 2020



Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 106/2022
b) Licitação Nº : 55/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 28/09/2022
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAM 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME - CNPJ: 14.167.243/0001-23

Valor Total do Fornecedor: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

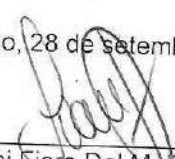
LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	vidros de janela 72x56 cm	Unidad	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
2	vidros de janela 52x56 cm	Unidad	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez)
Valor Total Homologado- R\$ 1.310,00

Campo Mourão, 28 de setembro de 2022.


Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 106/2022
b) Licitação Nº : 55/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 28/09/2022
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMÔNIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME - CNPJ: 14.167.243/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	vidros de janela 72x56 cm	Unidad	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
2	vidros de janela 52x56 cm	Unidad	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez)
Valor Total Homologado- R\$ 1.310,00

Campo Mourão, 28 de setembro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por:
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.09.30 14:18:27 -03'00'

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2022.

Campo Mourão, 20 de outubro de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****PORTARIA Nº 50/2021****DE 15/10/2021.**

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

que são conferidas,

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento ao Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

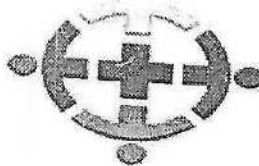
Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br



CONTRATO DE SERVIÇO Nº 316/2022

Processo: nº 106/2022
Dispensa Nº 55/2022



Ementa: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.243/0001-23 com endereço à Rua BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363, Parque Augusto T. Filho, CEP 87306670, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Pedro Victor Almeida Staniszewski, portador (a) do RG sob nº 9.926461-6 SSP-PR e CPF/MF nº 081.439.699-24.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 106/2022 Dispensa Nº 55/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 55/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de setembro de 2022 a 29 de março de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

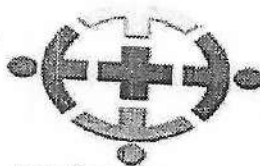
CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epígrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

PEDRO VICTOR ALMEIDA
STANISZEWSKI.08143969
024
Assinado de forma digital por PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI.08143969
Data: 2022.10.11 11:59:51

RAFAEL BRITO DO PRADO:049334159
51
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:049334159
Data: 2022.10.11 11:59:51



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

PEDRO VICTOR ALMEIDA
STANISZEWSKI08143568
924
RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado eletronicamente
em 04/02/2021 às 11:51:59
Data: 2021.02.04 11:51:59
+03'00'



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Campo Mourão, 30 de setembro de 2022.

PEDRO VICTOR
ALMEIDA

STANISZEWSKI:0814
3969924

Assinado de forma digital por
PEDRO VICTOR ALMEIDA
STANISZEWSKI:08143969924
Dados: 2022.10.19 14:34:31
-03'00'

Pedro Victor Almeida Staniszewski
Representante Legal

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Testemunha:

1 -

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF Nº 070.873.209-71

RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Dados: 2022.10.11 11:59:45 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 316/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
Dispensa Nº 55/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.167.243/0001-23.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6623	vidros de janela 72x56 cm	Unidad	2	R\$ 365,00	730
2	6624	vidros de janela 52x56 cm	Unidad	2	R\$ 290,00	580

PEDRO VICTOR
ALMEIDA
STANISZEWSKI:0614396
9524

Assinado de forma digital por
PEDRO VICTOR ALMEIDA
STANISZEWSKI:06143969524
Dados: 2022.10.19 14:36:03
+01'00"

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.10.11 12:08:21 -03'00"



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 316/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: GLOBAL ONIBUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.243/0001-23 com endereço à Rua BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363, Parque Augusto T. Filho, CEP 87306670, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Pedro Victor Almeida Staniszewski, portador (a) do RG sob nº 9.926461-6 SSP-PR e CPF/MF nº 081.439.699-24.

Objeto: O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, PATRIMONIO Nº 465 E PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7, PLACA ARN-3594. Referente aos vidros da janela.

Vigência: 30 de setembro de 2022 à 29 de março de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 106/2022
Dispensa n. 55/2022

Data: Campo Mourão, 30 de setembro de 2022.

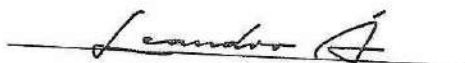
Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Pedro Victor Almeida Staniszewski
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos - OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

PEDRO VICTOR
ALMEIDA
STANISZEWSKI:08143
969924
Assinado de forma digital por
PEDRO VICTOR ALMEIDA
STANISZEWSKI:08143969924
Data: 2022.10.19 14:36:24
+03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951
Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Data: 2022.10.11
12:00:37 -03'00'

Página de assinaturas



Leandro Ávila
057.666.679-30
Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Evento |
|-------------------------|--|
| 19 out 2022
14:50:32 | Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (E-mail: compras@ciscocomcam.com.br) |
| 19 out 2022
16:32:51 | Leandro Ávila (E-mail: mbacontabilidade2020@gmail.com, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 131.196.192.42 localizado em Ciudad del Este - Departamento del Alto Parana - Paraguay. |
| 19 out 2022
16:32:51 | Leandro Ávila (E-mail: mbacontabilidade2020@gmail.com, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 131.196.192.42 localizado em Ciudad del Este - Departamento del Alto Parana - Paraguay. |



[illegible][illegible][illegible][illegible]

1. CONFIDENTIAL
 2. CONFIDENTIAL
 3. CONFIDENTIAL
 4. CONFIDENTIAL
 5. CONFIDENTIAL
 6. CONFIDENTIAL
 7. CONFIDENTIAL
 8. CONFIDENTIAL
 9. CONFIDENTIAL
 10. CONFIDENTIAL
 11. CONFIDENTIAL
 12. CONFIDENTIAL
 13. CONFIDENTIAL
 14. CONFIDENTIAL
 15. CONFIDENTIAL
 16. CONFIDENTIAL
 17. CONFIDENTIAL
 18. CONFIDENTIAL
 19. CONFIDENTIAL
 20. CONFIDENTIAL
 21. CONFIDENTIAL
 22. CONFIDENTIAL
 23. CONFIDENTIAL
 24. CONFIDENTIAL
 25. CONFIDENTIAL
 26. CONFIDENTIAL
 27. CONFIDENTIAL
 28. CONFIDENTIAL
 29. CONFIDENTIAL
 30. CONFIDENTIAL
 31. CONFIDENTIAL
 32. CONFIDENTIAL
 33. CONFIDENTIAL
 34. CONFIDENTIAL
 35. CONFIDENTIAL
 36. CONFIDENTIAL
 37. CONFIDENTIAL
 38. CONFIDENTIAL
 39. CONFIDENTIAL
 40. CONFIDENTIAL
 41. CONFIDENTIAL
 42. CONFIDENTIAL
 43. CONFIDENTIAL
 44. CONFIDENTIAL
 45. CONFIDENTIAL
 46. CONFIDENTIAL
 47. CONFIDENTIAL
 48. CONFIDENTIAL
 49. CONFIDENTIAL
 50. CONFIDENTIAL
 51. CONFIDENTIAL
 52. CONFIDENTIAL
 53. CONFIDENTIAL
 54. CONFIDENTIAL
 55. CONFIDENTIAL
 56. CONFIDENTIAL
 57. CONFIDENTIAL
 58. CONFIDENTIAL
 59. CONFIDENTIAL
 60. CONFIDENTIAL
 61. CONFIDENTIAL
 62. CONFIDENTIAL
 63. CONFIDENTIAL
 64. CONFIDENTIAL
 65. CONFIDENTIAL
 66. CONFIDENTIAL
 67. CONFIDENTIAL
 68. CONFIDENTIAL
 69. CONFIDENTIAL
 70. CONFIDENTIAL
 71. CONFIDENTIAL
 72. CONFIDENTIAL
 73. CONFIDENTIAL
 74. CONFIDENTIAL
 75. CONFIDENTIAL
 76. CONFIDENTIAL
 77. CONFIDENTIAL
 78. CONFIDENTIAL
 79. CONFIDENTIAL
 80. CONFIDENTIAL
 81. CONFIDENTIAL
 82. CONFIDENTIAL
 83. CONFIDENTIAL
 84. CONFIDENTIAL
 85. CONFIDENTIAL
 86. CONFIDENTIAL
 87. CONFIDENTIAL
 88. CONFIDENTIAL
 89. CONFIDENTIAL
 90. CONFIDENTIAL
 91. CONFIDENTIAL
 92. CONFIDENTIAL
 93. CONFIDENTIAL
 94. CONFIDENTIAL
 95. CONFIDENTIAL
 96. CONFIDENTIAL
 97. CONFIDENTIAL
 98. CONFIDENTIAL
 99. CONFIDENTIAL
 100. CONFIDENTIAL